DECRETO Nº 3.713 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.552, de 19 de agosto de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 31.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.124 – Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 4.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$ 8.500,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$14.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Outros	R$ 5.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender o presente Crédito, são oriundos da União - Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme Termo de Aceite, cujo objeto é a implementação do PAEFI no CREAS.

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - Os recursos advindos da União serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1700.00.00.00 – TRANSF. CORRENTES
1760.00.00.00 – Transferências de Convênios
1761.00.00.00 – Transferências de Convênios da União
1761.03.00.00 – Transferências de Convênios da União Programas de Assistência Social
1761.03.13.00 – PFMC

Art.6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 23 de agosto de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/08/10
Jornal Bom nº 178
Página 04
Rubrica
Mat. 01/2439.